

**SUMÁRIO**

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	S/A
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	4
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	7
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	8
f) Superintendência de Ação Fiscal	8
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	9
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### CORREGEDORIA

#### **1 - PORTARIA Nº 2325, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1136, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1731, de 7 de julho de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 27, de 8 de julho de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.046258/2013-10, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CPAD/PRORROG/046258/ANAC, de 30 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

#### **2 - PORTARIA Nº 2326, DE 1 DE SETEMBRO DE 2016.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1135, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1733, de 7 de julho de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 27, de 8 de julho de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.039804/2013-66, ante as razões apresentadas no Ofício nº 017/CPAD/039804/ANAC, de 30 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

#### **3 - PORTARIA Nº 2327, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março

de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1725, de 7 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 11, nº 27, de 8 de julho de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.094474/2014-52, ante as razões apresentadas no Ofício nº004/CPAD/094474/ANAC, de 30 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

#### **4 - PORTARIA Nº 2328, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1146, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1730, de 7 de julho de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 27, de 8 de julho de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.052530/2012-10, ante as razões apresentadas no Ofício nº 067/CPAD/052530/ANAC, de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

#### **5 - PORTARIA Nº 2329, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1138, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1732, de 7 de julho de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 27, de 8 de julho de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.092743/2012-84, ante as razões apresentadas no Ofício nº 019/CPAD/092743/ANAC, de 30 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

**6 - PORTARIA Nº 2330, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 643, de 17 de março de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.11, nº 11, de 18 de março de 2016, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1729, de 7 de julho de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 27, de 8 de julho de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.062739/2012-91, ante as razões apresentadas no Ofício nº 007/CPAD/062739/ANAC, de 29 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

**7 - PORTARIA Nº 2331, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2984, de 14 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 8, nº 46, de 14 de novembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1727, de 7 de julho de 2016, publicada no BPS v. 11, Nº 27, de 8 de julho de 2016, referente ao processo administrativo nº 00065.034239/2013-51, ante as razões apresentadas no Ofício nº 42/CPAD/034239/ANAC, de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

**8 - PORTARIA Nº 2332, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2982, de 14 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 8, nº 46, de 14 de novembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1726, de 7 de julho de 2016, publicada no BPS v. 11, Nº 27, de 8 de julho de 2016, referente ao processo administrativo nº 00058.025260/2013-55, ante as razões apresentadas no Ofício nº 94/CPAD/025260/ANAC, de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

### **9 - PORTARIA Nº 2333, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3029, de 21 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 8, nº 47, de 22 de novembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1728, de 7 de julho de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 27, de 8 de julho de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.083395/2012-54, ante as razões apresentadas no Ofício nº 047/CPAD/083395/ANAC, de 30 de agosto de 2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

---

### **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

##### **1 - PORTARIA Nº 2243, DE 24 DE AGOSTO DE 2016. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos  
MPR/SIA-010-R05.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.500115/2016-18, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-010-R05, intitulado “Gestão de Processos na SIA”.

Art. 2º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(\*) Anexo I ao BPS.

## **2 - PORTARIA Nº 2302, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

Delega competência a servidora da Superintendência de Ação Fiscal.

OS SUPERINTENDENTES DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, os arts. 33 e 36 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, do mencionado Regimento Interno, resolvem:

Art. 1º Delegar competência à servidora ADRIANE MARIA GASPARY, matrícula SIAPE nº 1648656, lotada no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC de Porto Alegre (RS), para exercer as seguintes atividades, quando solicitadas pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

I - aplicar exames de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC), nos termos da Portaria nº 1.188/SIA, de 9 de maio de 2013;

II - realizar atividades de controle de qualidade AVSEC à luz do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 111 (RBAC nº 111);

III - realizar estudos, avaliações e emissão de parecer quanto a assuntos relacionados às atividades da SIA; e

IV - representar a SIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI      CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária      Superintendente de Ação Fiscal

## **3 - PORTARIA Nº 2303, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

Delega competência a servidor da Superintendência de Ação Fiscal.

OS SUPERINTENDENTES DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, os arts. 33 e 36 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, do mencionado Regimento Interno, resolvem:

Art. 1º Delegar competência ao servidor ALEXANDRE LYRA SILVA, matrícula SIAPE nº 1570772, lotado no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC de Recife (PE), para exercer as seguintes atividades, quando solicitadas pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

I - aplicar exames de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC), nos termos da Portaria nº 1.188/SIA, de 9 de maio de 2013;

II - realizar atividades de controle de qualidade AVSEC à luz do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 111 (RBAC nº 111);

III - realizar estudos, avaliações e emissão de parecer quanto a assuntos relacionados às atividades da SIA; e

IV - representar a SIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI  
Superintendente de Ação Fiscal

#### **4 - PORTARIA Nº 2304, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

Delega competência a servidor da Superintendência de Ação Fiscal.

OS SUPERINTENDENTES DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, os arts. 33 e 36 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, do mencionado Regimento Interno, resolvem:

Art. 1º Delegar competência ao servidor BÊNÊSSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1329226, lotado no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC de Recife (PE), para exercer as seguintes atividades, quando solicitadas pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

I - aplicar exames de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC), nos termos da Portaria nº 1.188/SIA, de 9 de maio de 2013;

II - realizar atividades de controle de qualidade AVSEC à luz do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 111;

III - realizar estudos, avaliações e emissão de parecer quanto a assuntos relacionados às atividades da SIA; e

IV - representar a SIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI      CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária      Superintendente de Ação Fiscal

## **5 - PORTARIA Nº 2305, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

Delega competência a servidor da Superintendência de Ação Fiscal.

OS SUPERINTENDENTES DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, os arts. 33 e 36 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, do mencionado Regimento Interno, resolvem:

Art. 1º Delegar competência ao servidor FRANCISCO CARVALHO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1586612, lotado no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC do Rio de Janeiro (RJ), no Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim/Galeão (SBGL), para exercer as seguintes atividades, quando solicitadas pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

I - aplicar exames de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC), nos termos da Portaria nº 1.188/SIA, de 9 de maio de 2013;

II - realizar atividades de controle de qualidade AVSEC à luz do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 111 (RBAC nº 111);

III - realizar estudos, avaliações e emissão de parecer quanto a assuntos relacionados às atividades da SIA; e

IV - representar a SIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI      CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária      Superintendente de Ação Fiscal

---

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**

### **1 - PORTARIA Nº 2265, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

Da revogação de publicação de Diretriz Procedimental aos servidores da Gerência de Operações da Aviação Geral da Superintendência de Padrões Operacionais.



O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e nas Leis nºs 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1222/SPO, de 18 de maio de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 20, de 20 de maio de 2016, dada a publicação da nova Diretriz Procedimental DGOAG 009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS**

---

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL**

**1 - PORTARIA Nº 2338, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

Aprovar o Manual de Procedimentos MPR/SFI 007-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II e art. 36, 4º parágrafo, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, considerando o que consta do processo nº 00058.500273/2016-60, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos - MPR/SFI 007-R00, intitulado “Execução da Ação Fiscal”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Ação Fiscal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI**

---

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**1 - PORTARIA Nº 2341, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016. (\*)**

Aprovar o Manual de Procedimentos MPR/SAF 010-R00.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.500270/2016-26, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SAF 010-R00, intitulado “Gestão de Processos da SAF”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LÉLIO TRIDA SENE**

(\* ) Anexo II ao BPS.

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **1 - PORTARIA Nº 2320, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.080006/2016-62, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, sem mudança de sede, a servidora SUSANE BRANDÃO SILVA, Técnica em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1629425, lotada na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO e em exercício na Gerência de Certificação de Pessoal - GCEP, para ser lotada e ter exercício na Assessoria de Comunicação Social - ASCOM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS CORDEIRO**

### **2 - PORTARIA Nº 2321, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.085056/2016-36, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JAIRO EDUARDO DOS SANTOS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580244, licença capacitação no período de 5 de dezembro de 2016 a 4 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2008 a 21 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS CORDEIRO

### **3 - PORTARIA Nº 2322, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.034953/2016-82, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MILTON SHUJI UEMURA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1674337, licença capacitação no período de 5 de dezembro de 2016 a 3 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2009 a 28 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS CORDEIRO

### **4 - PORTARIA Nº 2323, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.077071/2016-19, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MAURÍCIO FILGUEIRAS CURVELO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1439242, licença capacitação no período de 5 de dezembro de 2016 a 4 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2007 a 18 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS CORDEIRO

### **5 - PORTARIA Nº 2324, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.076178/2016-31, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL WALTZ MATERA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651313, licença capacitação nos períodos de 16 de novembro a

15 de dezembro de 2016, de 3 de julho a 1º de agosto de 2017 e de 2 a 31 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 25 de agosto de 2008 a 24 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS CORDEIRO

#### **6 - PORTARIA Nº 2334, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.075031/2016-24, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor PEDRO GREGÓRIO DE MIRANDA ALVES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1451780, com lotação e exercício na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA-DF, para ser lotado e ter exercício na Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS CORDEIRO

#### **7 - RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 2247/SGP, de 24 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 34, de 26 de agosto de 2016, onde se lê: "...licença prêmio por assiduidade, no período de 08 de agosto a 07 de outubro de 2016...", leia-se: "...licença prêmio por assiduidade, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2016..."

#### **8 - RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 2985/SGP, de 9 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 46, de 13 de novembro de 2015, onde se lê: "...JANISON CAMPOS MENEZES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651698...", leia-se: "...JANISON CAMPOS MENEZES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1585540..."

---

Ana Carolina Pires da Motta  
Chefe da Assessoria Técnica